



DECRETO Nº 039, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO
DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO
PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO EDITAL
01/2021, PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE
ITAPEÇERICA-MG.**

O Prefeito do Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do Concurso Público/Edital 01/2021, através do Decreto 029/2022, para o provimento de vagas em cargos de Nível Fundamental Incompleto/Completo, Nível Médio e Nível Superior do Quadro de Pessoal do Município de Itapeçerica;

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir o procedimento de seleção, possibilitando a posse aos aprovados à medida das necessidades funcionais, respeitando o prazo de vencimento do certame;

CONSIDERANDO, a exigência de exames e atestados médicos para posse nos cargos respectivos, e que tais providências podem demandar tempo razoável;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e assim convocados para posse nos respectivos cargos, em virtude de aprovação em concurso público homologado pelo Decreto Municipal nº. 029, de 22 de março de 2022, os seguintes candidatos:



Parágrafo único: O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

1 – MOTORISTA

- 1.1 – Marcone José Batista dos Reis;
- 1.2 – Jorge Rodrigo Calixto;
- 1.3 – Walter José Nogueira Junior;
- 1.4 – Hedir do Rosário Batista;
- 1.5 – Renata Cristina Silva Lucas;
- 1.6 – Júlio César Rodrigues Afonso;
- 1.7 – Divino Donizete Manso Menezes;
- 1.8 – Rafael Divino Ferreira.

2 – MOTORISTA (RESERVA DE VAGAS DESTINADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

- 2.1 – Venorina Mezêncio da Silva

3 – ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA

- 3.1 – Rafael Bruno Monteiro Ferreira;
- 3.2 – Bruna Emília Pereira Silva;
- 3.3 – Josiane Cristina de Camargos Jacinto;
- 3.4 – Felipe Henrique Silva Santos;
- 3.5 – Jolcimar César da Silva;
- 3.6 – Maycon Bruno Oliveira Ribeiro;
- 3.7 – Guilherme Tavares Lacerda;
- 3.8 – Gisane Vilela Oliveira de Castro;
- 3.9 – Diego D’Alessandro Dias;
- 3.10 – Luiz Gustavo D’Alessandro Pimenta



4 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

4.1 – Marciane Conceição Teotônio;

4.2 – Eduardo Reis Silva;

4.3 – João Luzia Loures Pereira;

4.4 – Bruna Eduarda Rodrigues;

4.5 – Patrícia Moreira Diniz Fernandes;

5 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (RESERVA DE VAGAS DESTINADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

5.1 – Taynara Silva Rosa Oliveira

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer para posse, 30 (trinta) dias contados da publicação deste Decreto, na sede da Administração Municipal, entre 12h00 e 18h00 horas, em dias úteis, munidos de todos os documentos necessários e exigidos no Edital nº 01/2021, inclusive, o ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

§1º - A posse poderá, dentro do juízo de discricionariedade da administração, ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil, conforme autoriza a Lei Complementar 043/2010.

§2º - Para submissão ao exame médico admissional para emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), os candidatos deverão comparecer em consulta com médico(a) do Trabalho designado(a) pela Administração Municipal, em datas e horários estabelecidos pela Comissão Organizadora, a qual também indicará as respectivas listas de exames médicos pré-admissionais exigidos.

§3º - Os candidatos inscritos como portadores de deficiência, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional, serão submetidos à inspeção médica da Prefeitura Municipal de Itapeçerica ou por médicos e profissionais de saúde por ela designados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

Art. 3º - O não comparecimento de candidato nomeado ou a não apresentação dos documentos exigidos no item “14.3” – *alíneas “a,b,c,d,e,f,g,h,i,j,k,l,m,n,o,p,q,r,s,t”* do Edital 01/2021, assim como o não cumprimento dos requisitos exigidos no artigo anterior, implica automaticamente na perda do direito à nomeação.

Art. 4º - Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Celetista, conforme determina a Lei Complementar 043/2010, que “Dispõe Sobre o Plano De Carreira, Cargos e Salários dos Funcionários Efetivos da Prefeitura Municipal de Itapeçerica- MG”.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Itapeçerica, aos 18 de abril de 2022.

Wirley Rodrigues Reis

Prefeito Municipal